



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Rua: Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Fone (67) 3231-6770
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Resolução n.º 499/2.003
Processo n.º 063/2.003
Aprovado em 26.05.2.003

Altera o Parágrafo 3º. Do Artigo 104 do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprova e eu Promulgo a Presente Resolução.

Artigo 1º. – O Parágrafo 3º. Do Artigo 104 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

§ 1º. -

§ 2º. -

§ 3º. – A Ata da Sessão Anterior será confeccionada através de computador, lida e aprovada, com discussão, a fase do expediente da Sessão Subseqüente.

Artigo 2º. – Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2.003.